



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 873/2016

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Cerâmica Ouro Branco, neste Município.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedida Entidade de Utilidade Pública Municipal, à L. P. DE AZEVEDO ME, razão social Cerâmica Ouro Branco/RN, instituída neste município, em 06 de novembro de 2013, tendo em vista fomentar o desenvolvimento econômico e social no município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 14 de junho de 2016, 110º da Fundação e 62º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
ISABELLE MEDEIROS DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 50CC0CFC

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 15 de Junho de 2016. Edição 1684.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>